

Deliberação CBH-AT Ad Referendum n° 120 de 10 de março de 2021

Reti-ratificada em 24 de março de 2021

Altera prazos da Deliberação CBH-AT n° 117, de 10 de fevereiro de 2021, que aprovou os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento do FEHIDRO em 2021.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT n° 117, de 10 de fevereiro de 2021, que aprova critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2021.
- 2) O Decreto Estadual n° 65.545, de 03 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto n° 64.881, de 22 de março de 2020, institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas.
- 3) Que a classificação do território do Estado de São Paulo na fase vermelha, nos dias 6 a 19 de março de 2021, pode prejudicar a elaboração dos empreendimentos pelos proponentes tomadores.
- 4) Devido a situação crítica decorrente da pandemia da covid-19 em que diversos municípios que compõem o CBH-AT decretaram a antecipação de diversos feriados de 2021 e 2022 para os dias 26, 29, 30 e 31 de março e 01 de abril de 2020.
- 5) A urgência que o assunto requer.

Delibera Ad Referendum:

Artigo 1º- O artigo 13 da Deliberação CBH-AT n° 117/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13 - Fica estabelecido o calendário do processo relativo às indicações ao FEHIDRO 2021, conforme o quadro abaixo:”

Evento	Prazo
Protocolo das propostas pelos tomadores	Até 05/04/2021
Divulgação das propostas não habilitadas por não atendimento ao artigo 5º desta Deliberação	Até 12/04/2021
Recebimento e análise dos recursos; avaliação técnica; complementações; pontuação; e hierarquização	De 13/04/2021 a 17/06/2021
Divulgação da hierarquização dos empreendimentos	Até 18/06/2021
Reunião Plenária para deliberar sobre a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO em 2021	30/06/2021

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Amauri Pollachi
Presidente em exercício